

## DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 187/2024 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

Caruaru, 24 de abril de 2023

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro  
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Revogar a Lei nº 7.119/2023 por duplicidade**

O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem, respeitosamente, perante esta comissão **propor a revogação** da Lei nº 7.119 de 1º de dezembro de 2023 que denominou a artéria **RUA MINEOLA**, pelas razões que passa a expor:

I. A Lei nº 7.119 promulgada em 1º de dezembro de 2023, denomina de **RUA MINEOLA**, a antiga Via Local 01, com início entre o Lote 01 da Quadra B e o Lote 01 da Quadra C, e o seu término entre o Lote 30 da Quadra I e a Área Verde 02, constantes no Residencial Nova York (Planta 518), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

II. No entanto, em 23 de novembro de 2023, foi promulgada a Lei nº 7.085 que também denominou a **RUA MINEOLA**, a antiga Via Local 01, com início entre o Lote 01 da Quadra B e o Lote 01 da Quadra C, e o seu término entre o Lote 30 da Quadra I e a Área Verde 02, constantes no Residencial Nova York (Planta 518), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

III. Considerando, portanto, que ambas as leis tratam de normas afetas à mesma artéria e com redação idêntica, observa-se a duplicidade de legislação o que causa embaraço administrativo no que tange a manutenção de registros e informações corretas dos logradouros existentes neste município.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos;

Atenciosamente,

**Ethiene Sheilla Farias de Melo**  
Coordenadora I

**Marcelo Fernandes Tabosa**  
Assessor Técnico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0753-5C87-9C6A-A7A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO FERNANDES TABOSA (CPF 046.XXX.XXX-85) em 24/04/2024 11:28:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 24/04/2024 12:35:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/0753-5C87-9C6A-A7A0>